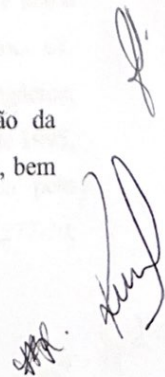


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**DA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A**  
**NIRE 33.3.003.4580-9**  
**CNPJ 48.245.984/0001-05**

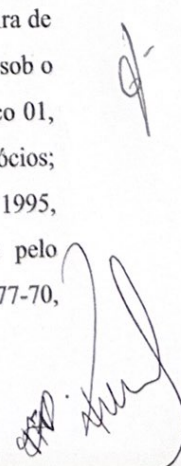
1. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** No dia 30 do mês de abril de 2024, às 10:00 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na sede da empresa localizada na Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010;
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme facultado pelo §4 do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, nomeadamente, (i) **ROSEMARY FELIX PEREIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 01 de Abril de 1964, advogada, portadora da carteira de identidade nº 158.703, expedida pela OAB/RJ em 16 de agosto de 2009, inscrita no CPF sob o nº 832.291757-00, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010; (ii) **TAUANY FELIX RANAURO ALVES**, brasileira, solteira, nascida em 16 de maio de 1995, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.525.206-5, expedida pelo DETRAN-RJ em 13 de Setembro de 2011, inscrita no CPF sob o nº 161.688.577-70, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010 e (iii) **JORGE HENRIQUE RANAURO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de junho de 1959, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04080544-2, expedida em 19 de fevereiro de 1993, inscrito no CPF sob o nº 556.854.047-00, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **COMPOSIÇÃO DE MESA:** Presidente: Rosemary Felix Pereira e Secretário: Jorge Henrique Ranauro Alves.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - i. Aprovação das contas da diretoria, relativo ao período de constituição da Companhia, até 31 de dezembro de 2022 e de 01/01/2023 até 31/12/2023, bem como todos os atos praticados pela Diretoria.



- ii. Aprovação dos Balanços da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, os quais estão devidamente arquivados no sistema SPED, onde ficam arquivados os livros eletrônicos ECD – Escrituração Contábil Digital e o livro eletrônico ECF Escrituração Contábil Fiscal, de acordo com o permissivo constante na Portaria 529 de 26/09/2019 do Min. Da Economia, regulamentado pelo § 4º do art. 289 da Lei 6404/76 alterado pela MP 892 de 2019.
- iii. Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no interregno da data da constituição da Companhia e o dia 31 de dezembro de 2023.
- iv. Eleição da Diretoria, a qual eleita tomarão posse a partir do dia 01 de maio de 2024.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, explicou o Sr. Presidente que todos tiveram acesso aos documentos contábeis de todo o período mencionado, resultando daí a aprovação do balanço por unanimidade, bem como a ratificação de todos os atos administrativos, gerenciais e operacionais da empresa, e a negativa das distribuições dos lucros efetuada aos sócios e destinação dos resultados existentes no respectivo balanço. Postos em discussão e votação, os sócios representando a totalidade do capital social (100%) aprovaram o balanço e contas apresentados, bem como ratificaram todos os atos e deliberações tomadas pela administração da empresa. Todas as decisões foram aprovadas sem reservas e restrições.

A reeleição por unanimidade e sem reservas, para mandato de 2 (dois) anos de (a) **Rosemary Felix Pereira**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 01 de Abril de 1964, advogada, portadora da carteira de identidade nº 158.703, expedida pela OAB/RJ em 16 de agosto de 2009, inscrita no CPF sob o nº 832.291757-00, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Companhia e (b) **Jorge Henrique Ranauro Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de junho de 1959, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04080544-2, expedida em 19 de fevereiro de 1993, inscrito no CPF sob o nº 556.854.047-00, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, para ocupar o cargo de Diretor de Negócios; e, (c) **Tauany Felix Ranauro Alves**, brasileira, solteira, nascida em 16 de maio de 1995, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.525.206-5, expedida pelo DETRAN-RJ em 13 de Setembro de 2011, inscrita no CPF sob o nº 161.688.577-70,



residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa, os quais tomam posse em referidos cargos na presente data e mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (**Anexo III**). Os diretores declararam, nesta data, que não estão impedidos por lei especial, nem foram condenados ou se encontram sob efeito de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública e

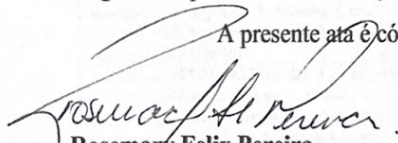
A dispensa da instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social.

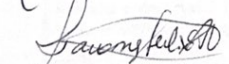
Diante da unanimidade da decisão que aprovou o balanço geral, e reelegeu a Diretoria os sócios resolvem assinar a presente ata e levar a registro no sistema SPED conforme permissivo constante no art. 286 da Lei 6404.

6. **ENCERRAMENTO:** Como nada mais havia a ser tratado, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e posta em discussão, foi aprovada pelos acionistas fundadores da Companhia.

7. **ASSINATURAS:** Acionistas: Rosemary Felix Pereira, Tauany Felix Ranauro Alves e Jorge Henrique Ranauro Alves. Mesa: Rosemary Felix Pereira (Presidente) e Jorge Henrique Ranauro Alves (Secretário).

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

  
Rosemary Felix Pereira  
Presidente da Mesa

  
Tauany Felix Ranauro Alves  
Acionista

  
Jorge Henrique Ranauro Alves  
Secretário da Mesa

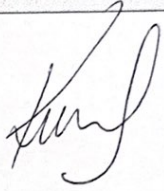

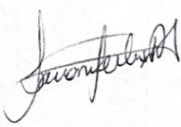
Visto da Advogada:

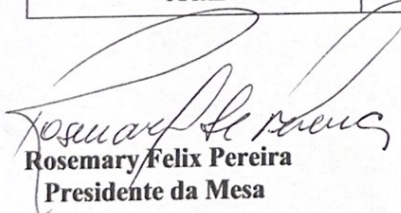
Tamirys Remzetti Bernardi  
(OAB/RJ187.205)


**AUTENTICAÇÃO DA MESA DAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
PRÓPRIOS S.A.**

**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

| Nome  | Nº de ações subscritas | %subscrito com base no capital social total | Valor integralizado (RS) | Assinatura  |
|---|------------------------|---|--------------------------|---|
| <b>ROSEMARY FELIX PEREIRA</b> , brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 01 de abril de 1964, advogada, portadora da carteira de identidade nº 158.703, expedida pela OAB/RJ em 16 de agosto de 2009, inscrita no CPF sob o nº 832.291757-00, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010.   | 247.094                | 49,5%                                       | 247.094                  |    |
| <b>JORGE HENRIQUE RANAURO ALVES</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de junho de 1959, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04080544-2, expedida em 19 de fevereiro de 1993, inscrito no CPF sob o nº 556.854.047-00, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010 | 247.094                | 49,5%                                       | 247.094                  |   |
| <b>TAUANY FELIX RANAURO ALVES</b> , brasileira, solteira, nascida em 16 de maio de 1995, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.525.206-5, expedida pelo DETRAN-RJ em 13 de setembro de 2011, inscrita no CPF sob o nº 161.688.577-70, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010                            | 4992                   | 1%  | 4992                     |  |
| <b>TOTAL</b>  | 499.180                | 100%  | 499.180                  |   |

  
**Rosemary Felix Pereira**  
Presidente da Mesa

  
**Jorge Henrique Ranauro Alves**  
Secretário da Mesa

**HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A**

**ANEXO III – TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

**CNPJ 48.245.984/0001-05**

**JORGE HENRIQUE RANAURO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de junho de 1959, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04080544-2, expedida em 19 de fevereiro de 1993, inscrito no CPF sob o nº 556.854.047-00, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A** (“Companhia”) realizada nesta data, como Diretor de negócios da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, neste ato **DECLARA** aceitar a sua reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao referido cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Declara, também, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, seja por determinação da lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das S.A”).

Para os fins do Disposto no artigo 149, §2 da Lei das S.A, declara, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Oficializa-se, dessa forma, o compromisso da Diretora Presidente com a Companhia durante o mandato aqui previsto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

  
**JORGE HENRIQUE RANAURO ALVES**

**HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A**

**ANEXO III – TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

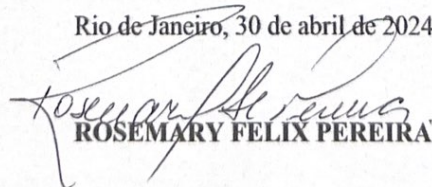
**CNPJ 48.245.984/0001-05**

**ROSEMARY FELIX PEREIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 01 de Abril de 1964, advogada, portadora da carteira de identidade nº 158.703, expedida pela OAB/RJ em 16 de agosto de 2009, inscrita no CPF sob o nº 832.291757-00, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, reeleita na Assembleia Geral de Ordinária e Extraordinária da **HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A** (“Companhia”) realizada nesta data, como Diretora Presidente da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, neste ato DECLARA aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao referido cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Declara, também, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, seja por determinação da lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das S.A”).

Para os fins do Disposto no artigo 149, §2 da Lei das S.A, declara, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Oficializa-se, dessa forma, o compromisso da Diretora Presidente com a Companhia durante o mandato aqui previsto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

  
**ROSEMARY FELIX PEREIRA**

**HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A**

**ANEXO III – TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

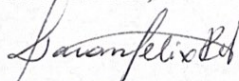
**CNPJ 48.245.984/0001-05**

**TAUANY FELIX RANAURO ALVES**, brasileira, solteira, nascida em 16 de maio de 1995, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.525.206-5, expedida pelo DETRAN-RJ em 13 de Setembro de 2011, inscrita no CPF sob o nº 161.688.577-70, residente e domiciliada à Avenida Lúcio Costa, nº 3360, bloco 01, apt. 1402, Barra da Tijuca, CEP: 22630-010, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **HOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A** (“Companhia”) realizada nesta data, como Diretora Administrativa da Companhia pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, neste ato DECLARA aceitar a sua eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao referido cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Declara, também, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, seja por determinação da lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei das S.A”).

Para os fins do Disposto no artigo 149, §2 da Lei das S.A, declara, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Oficializa-se, dessa forma, o compromisso da Diretora Administrativa com a Companhia durante o mandato aqui previsto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024



**TAUANY FELIX RANAURO ALVES**